ADHEMAR MEDEIROS RIOS:05549760215 Assinado de forma digital por ADHEMAR MEDEIROS RIOS:05549760215 Dados: 2021.06.17 18:57:12 -03'00'

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 216
Rubrica

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo **nº 082021003** referente a Adesão de Ata de Registro de Preço nº **004/2021** e contratos n° **003.008.2021 - PMB, 004.008/2021 – SEMAS e 005.008.2021 - SEMED** tendo por objeto: **"Adesão de Ata de Registro de Preços n° 04/2021, oriunda do processo na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 01/2021 ,homologado pela a Prefeitura Municipal de Muaná ,objetivando a contratação de empresa para confecção de material Gráfico, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Baião/PA."**, tendo como contratada a empresa **L G M GRÁFICA EIRELI, inscrita no CNPJ:18.709.499.0001 - 76**; o valor global dos Contratos é de **R$ 757.001.,00** (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil e Um Reais), em conformidades com o Decreto n° 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93, bem como intende que preenchida as exigências legais , o contrato possui legalidade, declaro que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão Permanente de Licitação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 17 de junho de 2021.
Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Geral
Port. Nº 29/2021-GP